

LEI Nº 196/96

Matrinchã, 11 de Março de 1.996.

SANCIONADO

11 / 03 / 96

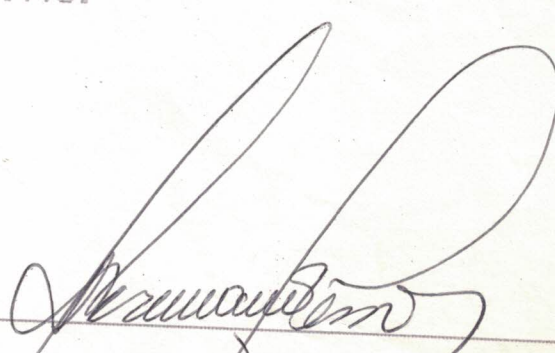
"EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHã, ESTADO DE
GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal
Júlio César, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHã,
aos 11 dias do mês de Março de 1.996.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa.

- Prefeita Municipal -